SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | PALMAS PREFEITURA

Termo de Referência - Bens/Serviços Nº 00167045/2026/DIRCC-SEMUS

Palmas, 09 de novembro de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

TRATA-SE DE ***DISPENSA ELETRÔNICA***, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E/OU INSUMOS PRODUTOS DESTINADOS PARA ATENDIMENTO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PROSTATA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

SOLICITANTE(S)	
Superintendência de Atenção Especializada em Saúde – SAE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	Fonte Recursos – 16000000900204 Natureza da Despesa – 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS:	Ficha – 20260631
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recursos - 16000000900204 Natureza da Despesa – 4.4.90.52 Ficha - 20262944 10.302.3201.2742 Manutenção dos serviços da Média e Alta Complexidade
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	**( ) SIM** (x) NÃO
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
Vistos etc... ***Após análise, decido:*** *I. Aprovar o presente Termo de Referência;* *II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;* *III. Cumpra-se na forma da Lei.* *Assinatura Digital* **ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA** *Secretária Municipal da Saúde*	

DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de disparador/pistola automática para agulha de biópsia histológica, agulhas de biópsia de próstata, agulhas de aspiração/anestesia tipo Chiba e guias para agulhas de biópsia de próstata por via transretal e vesículas seminais, destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas – TO..

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 **DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:**

2.1.1 O objeto a ser contratado possuem a seguinte especificação técnica:

2.1.1.1 ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E/ OU SERVIÇOS:					
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	1	UND	DISPARADOR/PISTOLA AUTOMÁTICA PARA AGULHA DE BIÓPSIA HISTOLÓGICA destinada à obtenção de fragmentos de próstata trans retal, rim, mama, pulmão, fígado, gânglios linfáticos e tecidos moles, que atenda aos seguintes critérios: •Reutilizável; • Esterilização em autoclave; • Permita a escolha de, pelo menos, dois dos seguintes avanços: 12 mm, 15 mm e 22mm; • Permita a utilização de cânulas dos seguintes calibres: 12g, 14g, 16g e 18g. • Ofereça duplo gatilho de acionamento: frontal e posterior; • Possua sistema de segurança que impede o disparo acidental; • Possibilite armar com apenas uma mão; • Possibilite retirar a amostra sem a necessidade de remoção da agulha do disparador; • Disponha de estojo plástico para acondicionamento	5.716,67	5.716,67
2	250	UND	AGULHA DE BIOPSIA DE PRÓSTATA, que atenda aos seguintes critérios: • Tipo tru-cut composta de uma cânula externa com a ponta biselada e um mandril biselado, com rebaixo de aproximadamente 20 milímetros em sua extremidade distal, para alojar o material coletado; • Encaixe compatível com disparador/pistola automática (item 1); •Descartável; • Medidas: 18g x 30 cm; • Embalagem individual com os dados de identificação, procedência, número do lote e número do RMS, conforme a legislação vigente.	91,97	22.992,50
3	250	UND	AGULHA DE ASPIRAÇÃO/ANESTESIA TIPO CHIBA, que atenda aos seguintes critérios: • Composta de uma cânula com mandril, ambos biselados; • Conexão para seringa tipo Luer Lock; •Descartável; • Medida 22g x 30 cm; • Embalagem individual com os dados de identificação, procedência, número do lote e número do RMS, conforme a legislação vigente.	78,00	19.500,00
4	100	UND	GUIA PARA AGULHA de biópsia de próstata por via trans retal e vesículas seminais, que atenda aos seguintes critérios: • Permita a passagem da agulha de anestesia e biópsia; • Compatível com agulhas de 17 a 18g; • Acople perfeitamente no transdutor/sonda endocavitária Philips C9-4v.	146,22	14.622,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	62.831,17

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade formalizar a necessidade de aquisição de disparador automático com agulha s para realização de biópsia de próstata , destinado ao atendimento das demandas assistenciais das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO.

A aquisição faz-se necessária em razão da necessidade de disponibilização de equipamento adequado para a realização de procedimentos de biópsia, proporcionando maior segurança, precisão e eficiência na obtenção de amostras de tecidos para análise anatomopatológica. O equipamento constitui importante recurso de apoio aos profissionais de saúde habilitados na realização de procedimentos diagnósticos, contribuindo para a adequada investigação de alterações e lesões suspeitas.

A aquisição do disparador automático e agulhas permitirá aprimorar as condições para realização dos procedimentos de biópsia, possibilitando maior padronização e agilidade na execução das técnicas, bem como melhor controle e precisão durante a coleta das amostras. Dessa forma, o equipamento contribuirá para a qualidade do atendimento prestado aos usuários da rede municipal de saúde e para a adequada condução dos processos diagnósticos.

A indisponibilidade de equipamento apropriado pode comprometer a realização ou a continuidade de procedimentos de biópsia, ocasionando a falta de oferta do procedimento, aumento do tempo de espera para diagnóstico e possível prejuízo à continuidade do cuidado. Tais situações podem impactar diretamente a eficiência dos serviços de saúde e o atendimento das demandas assistenciais da população.

A aquisição do equipamento permitirá ampliar a capacidade de atendimento das unidades de saúde, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais responsáveis pelos procedimentos e contribuir para a redução da necessidade de encaminhamentos externos, quando tecnicamente aplicável. A medida também visa assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços de diagnóstico oferecidos pela rede municipal.

A não aquisição poderá ocasionar dificuldades na realização dos procedimentos de biópsia que dependam do referido equipamento, contribuindo para o aumento da demanda reprimida, prolongamento do tempo necessário para conclusão diagnóstica e prejuízos à continuidade e à eficiência da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde.Por fim, a presente contratação direta deverá observar os procedimentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização do processo administrativo, justificativa da contratação, estimativa de preços, demonstração da compatibilidade da despesa e demais documentos necessários à adequada instrução processual, observando-se, ainda, as exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis ao equipamento e ao seu uso nos serviços de saúde.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de disparador de pistola automática para biópsia e agulhas específicas para biópsia de próstata, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO, visando assegurar a disponibilidade de equipamentos e insumos médico-hospitalares necessários à realização dos procedimentos de biópsia prostática, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração e com a regulamentação sanitária aplicável.

4.2. A aquisição tem por finalidade garantir a continuidade e a regularidade dos serviços de diagnóstico ofertados pela rede municipal de saúde, mediante a disponibilização de materiais e equipamentos adequados à realização de procedimentos de biópsia de próstata, proporcionando condições técnicas e operacionais para a coleta de material destinado à análise histopatológica.

4.3. A solução compreende o fornecimento de disparador de pistola automática para biópsia, destinado à utilização nos procedimentos de coleta de fragmentos prostáticos, e de agulhas próprias para biópsia de próstata, em quantitativos e especificações definidos no presente Termo de Referência. Os itens deverão apresentar compatibilidade técnica entre si, quando aplicável, e atender às características de desempenho, segurança, precisão e funcionalidade necessárias à finalidade a que se destinam.

4.4. A especificação dos produtos deverá considerar, conforme aplicável a cada item, características como tipo e finalidade de uso, dimensões, calibre, comprimento, mecanismo de acionamento, compatibilidade com o equipamento, condição de esterilidade, apresentação, embalagem, prazo de validade, lote, fabricante, modelo e demais requisitos técnicos indispensáveis à adequada utilização nos procedimentos de biópsia de próstata.

4.5. Os produtos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, acompanhados de suas respectivas embalagens originais, íntegras, lacradas e adequadamente identificadas. As embalagens deverão conter, quando aplicável, informações relativas ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação sanitária.

4.6. Os produtos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas pela Administração, às normas técnicas e sanitárias aplicáveis e aos requisitos de qualidade, segurança, desempenho e compatibilidade pertinentes à sua finalidade de uso. Quando exigível pela legislação sanitária, os produtos deverão possuir registro, notificação ou regularização válida perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sendo facultada à Administração a consulta da situação regulatória dos produtos ofertados nos sistemas oficiais da Agência.

4.7. A aquisição deverá responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, adotando todas as medidas necessárias à preservação de sua integridade física, esterilidade, quando aplicável, validade e demais características originais até o efetivo recebimento pela Administração.

4.8. A solução deverá observar o princípio da padronização e da compatibilidade técnica, evitando-se a aquisição de produtos que, embora atendam isoladamente às características descritas, sejam incompatíveis com os equipamentos ou procedimentos utilizados pela rede municipal de saúde. Eventuais exigências de compatibilidade deverão estar tecnicamente justificadas no processo de contratação, de modo a assegurar a adequada execução do objeto sem restringir indevidamente a competitividade.

4.9. A aquisição mostra-se adequada ao interesse público por possibilitar a manutenção da capacidade operacional dos serviços de diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO, assegurando a disponibilidade de equipamentos e insumos necessários à realização de biópsias de próstata, com vistas à continuidade da assistência aos usuários, à eficiência dos serviços públicos de saúde e à adequada utilização dos recursos públicos.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos objeto da presente aquisição caracterizam-se como materiais médico-hospitalares, destinados à utilização em procedimentos de biópsia de próstata realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO, compreendendo disparador de pistola automática para biópsia e agulhas próprias e compatíveis para realização do procedimento, conforme especificações técnicas, dimensões, calibre, comprimento e demais características estabelecidas pela Administração.

5.2. Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, os objetos da contratação enquadram-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a comparação objetiva das propostas e a seleção da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

5.3. Os produtos possuem características técnicas padronizadas e previamente definidas, tais como tipo de equipamento, finalidade de uso, sistema de acionamento, compatibilidade, dimensões, calibre, comprimento, esterilidade, condição de uso e demais requisitos pertinentes, possibilitando sua descrição objetiva no Termo de Referência.

5.4. O disparador de pistola automática para biópsia de próstata deverá ser adequado à finalidade a que se destina, apresentar funcionamento seguro e confiável e ser compatível com as agulhas especificadas para o procedimento, observadas as características técnicas estabelecidas pela Administração e as orientações do fabricante.

5.5. As agulhas para biópsia de próstata, quando de uso único, deverão ser fornecidas estéreis, individualmente acondicionadas e de primeiro uso, em embalagem íntegra e inviolada, contendo as informações necessárias à identificação, rastreabilidade, lote, data de fabricação e validade, quando aplicáveis, de acordo com a legislação sanitária vigente e as especificações do fabricante.

5.6. Os produtos deverão ser novos e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, devendo, quando aplicável, possuir registro, notificação ou regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme o enquadramento sanitário do produto e a legislação vigente.

5.7. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens adequadas ao transporte, armazenamento e conservação, de forma a preservar sua integridade, funcionalidade e características originais até o momento de sua utilização. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, adulteradas ou que apresentem sinais de reutilização.

5.8. Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com a utilização pela Administração, especialmente no caso de materiais estéreis e de uso único, devendo ser entregues com prazo de validade remanescente conforme percentual mínimo estabelecido no Termo de Referência, ressalvadas situações devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração.

5.9. O fornecedor deverá garantir que os produtos entregues correspondam integralmente às especificações e características ofertadas, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus adicional para a Administração, daqueles que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.

5.10. O disparador automático e as agulhas deverão apresentar compatibilidade entre si, quando pertencentes ao mesmo sistema ou quando essa condição for exigida pela especificação técnica, de modo a assegurar o adequado funcionamento do conjunto e a segurança na realização dos procedimentos de biópsia.

5.11. Os produtos objeto da aquisição encontram-se disponíveis no mercado e não demandam desenvolvimento específico, customização ou adaptação tecnológica exclusiva para atendimento da necessidade da Administração. Dessa forma, suas características podem ser objetivamente especificadas e comparadas entre os fornecedores, observados os requisitos técnicos, sanitários e de qualidade estabelecidos.

5.12. A aquisição deverá observar as normas sanitárias aplicáveis aos produtos para saúde, bem como as demais disposições legais e regulamentares pertinentes, de forma a assegurar a qualidade, segurança, eficácia, rastreabilidade e adequação dos materiais destinados à assistência à saúde.

5.13. Para fins de recebimento, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se, entre outros aspectos, a conformidade com as especificações do Termo de Referência, integridade das embalagens, identificação do produto, lote, validade, condições de esterilidade, quando aplicável, e compatibilidade do disparador com as respectivas agulhas;

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. DA SUSTENTABILIDADE

6.1.1. A presente aquisição deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade relacionados à redução de impactos ambientais, à utilização de embalagens recicláveis ou recicladas, ao acondicionamento, transporte e descarte ambientalmente adequado das embalagens e dos componentes substituídos, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios da Administração Pública sustentável..

6.2. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

6.2.1. O fornecedor deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o fornecimento do objeto, observando as normas legais, sanitárias e técnicas aplicáveis.

6.2.2. Deverá disponibilizar os recursos necessários ao adequado fornecimento dos produtos, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.3. O fornecimento dos produtos deverá observar a legislação aplicável e as normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à natureza do objeto.

6.2.4. Quando aplicável, os produtos deverão ser acompanhados dos documentos, informações, certificados, registros ou demais documentos pertinentes à sua natureza, conforme exigências legais e regulamentares.

6.2.5. O fornecedor deverá manter, durante a execução do fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, responsabilizando-se pela adequada entrega e qualidade dos produtos fornecidos.

6.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo quando expressamente autorizada pela Administração e prevista neste Termo de Referência, permanecendo o fornecedor integralmente responsável pelo fornecimento dos produtos e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.4.1. Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza e as características do objeto, o valor estimado da contratação e os riscos envolvidos, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela adequada entrega dos produtos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

7.1.1. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2. Os produtos deverão apresentar qualidade e integridade, sem falhas, avarias ou quaisquer outras condições que comprometam sua utilização.

7.1.3. Os produtos deverão ser transportados e acondicionados adequadamente, de modo a preservar suas características, qualidade e integridade até o momento da entrega.

7.1.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e em condições adequadas de armazenamento, quando aplicável.

7.1.5. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou com a legislação aplicável poderão ser rejeitados pela Administração, devendo o fornecedor promover sua substituição ou regularização, sem ônus adicional.

7.2. DO PRAZO DE ENTREGA

7.2.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho ao fornecedor, salvo situação excepcional devidamente justificada e aceita pela Administração.

7.2.2. A Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho será encaminhada ao fornecedor por meio do endereço eletrônico informado no processo de contratação.

7.2.3. O fornecedor deverá informar, para fins de comunicação com a Administração, endereço eletrônico válido para recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

7.2.4. Eventual alteração do endereço eletrônico informado deverá ser comunicada formalmente à Administração.

7.3. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

7.3.1. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo da entrega, devendo a data de fabricação ser informada pelo fabricante na embalagem do produto.

7.3.2. Será admitida a entrega de produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido no item 7.3.1, mediante justificativa da necessidade e prévia autorização da área técnica responsável e apresentação de Termo de Compromisso de Troca, no qual o fornecedor se comprometa a substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que não forem consumidos até o término de seu prazo de validade.

7.3.3. O fornecedor deverá solicitar previamente a autorização para entrega dos produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido, encaminhando o respectivo Termo de Compromisso de Troca para o endereço eletrônico cl.semus@palmas.to.gov.br.

7.3.4. A entrega de produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido somente poderá ocorrer após a autorização da Administração, devendo o fornecedor apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a autorização correspondente no ato da entrega.

7.3.5. Quando necessária a substituição dos produtos, a Administração poderá solicitar a troca com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias do vencimento**, devendo o fornecedor realizar a substituição do quantitativo indicado, sem ônus adicional para a Administração.

7.3.6. Caso o fornecedor não realize a substituição dos produtos no prazo estabelecido, serão adotadas as providências administrativas cabíveis em razão do descumprimento das obrigações assumidas.

7.4. DO LOCAL DE ENTREGA

7.4.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Logística da Secretaria Municipal de Saúde, situado *no Edifício Joãozinho 46, Quadra 1102 Sul, Rua NS/B, Conjunto 02, Lote 12, CEP 77.024-003, Palmas – TO*, *no horário das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira*, mediante prévio contato com o setor responsável pelo recebimento.

7.4.2. O fornecedor deverá realizar a entrega no local e horário estabelecidos, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

7.4.3. O fornecedor deverá realizar prévio contato com o setor responsável pelo recebimento pelos telefones (63) 3212-7830 / 7832 e e-mail: cl.semus@palmas.to.gov.br, para fins de agendamento e orientação quanto à entrega.

8. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O recebimento dos produtos ocorrerá após a verificação de sua efetiva entrega e conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e nos documentos que instruem o processo.

8.2. Para fins de recebimento e pagamento, o fornecedor deverá apresentar a documentação necessária à comprovação da entrega dos produtos, incluindo a respectiva Nota Fiscal/Fatura e, quando aplicável, comprovante de entrega ou outros documentos pertinentes à natureza do objeto.

8.3. O servidor responsável pelo acompanhamento da contratação realizará a conferência dos produtos entregues e da documentação apresentada, verificando a correspondência entre o objeto solicitado e o efetivamente entregue, a quantidade, a conformidade com as especificações e a regularidade da documentação.

8.4. Constatada a conformidade dos produtos, será realizado o respectivo recebimento e atesto, para fins de liquidação e pagamento da despesa.

8.5. Constatadas irregularidades ou desconformidades, o fornecedor será comunicado para promover as correções ou substituições necessárias, sem ônus para a Administração, ficando o pagamento correspondente condicionado à regularização.

8.6. O recebimento e o atesto não afastam a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, nem impedem a realização de verificações ou apuração de eventuais irregularidades posteriormente identificadas.

9. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. DA LIQUIDAÇÃO

9.1.1. A liquidação da despesa terá início após o recebimento definitivo dos produtos, o respectivo atesto e o recebimento da Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança equivalente, correndo, a partir desse momento, o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, incluindo a identificação do fornecedor, a descrição do objeto executado, a data ou período de execução, quando aplicável, e o valor a pagar.

9.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para a Administração.

9.1.5. A Nota Fiscal/Fatura ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sistemas e cadastros oficiais disponíveis ou, na impossibilidade de acesso, mediante apresentação da documentação pertinente, observadas as disposições do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.6. A Administração poderá realizar consultas aos sistemas e cadastros oficiais disponíveis para verificar a manutenção das condições de habilitação e a existência de eventual impedimento ou sanção que impossibilite a contratação ou o pagamento ao fornecedor.

9.1.7. Constatada irregularidade na situação fiscal, social ou trabalhista do fornecedor, este será notificado para regularização, quando cabível, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

9.1.8. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas administrativas cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

9.1.9. A liquidação da despesa ficará condicionada à comprovação da efetiva entrega dos produtos, à conformidade do objeto com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e ao respectivo atesto pela Administração.

9.2. DO PAGAMENTO

9.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.2.2. O pagamento corresponderá exclusivamente aos produtos entregues, comprovados e atestados pela Administração, observados os valores unitários e os quantitativos estabelecidos na contratação.

9.2.3. Não serão pagos bens não entregues, entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou sem a documentação necessária à comprovação de sua entrega.

9.2.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,00016438 de correção monetária, conseguido por meio da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) / 365I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.3. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.4. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 DO REAJUSTE

10.1.1. Considerando a natureza pontual da contratação e a forma de execução e pagamento do objeto, os preços serão fixados de acordo com a proposta apresentada pela contratada e aceita pela Administração, não sendo previsto reajustamento dos valores durante a execução da presente contratação.

10.2 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.2.1. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação deverá observar o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo necessária a comprovação de fato superveniente que tenha provocado efetivo desequilíbrio entre os encargos assumidos e a remuneração pactuada.

10.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela contratada, mediante requerimento fundamentado, acompanhado da documentação comprobatória necessária à demonstração do desequilíbrio e de sua repercussão sobre os custos da execução contratual.

10.2.3. A Administração analisará o pedido por meio de manifestação técnica e jurídica, podendo deferi-lo total ou parcialmente, desde que comprovados os pressupostos legais e preservado o interesse público.

10.2.4. O eventual restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será formalizado mediante termo aditivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pelo fornecedor, de qualquer das condutas previstas no referido dispositivo, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, pelo atraso injustificado ou pelo descumprimento das condições estabelecidas na contratação, poderão ser aplicadas, observada a gravidade da conduta e o devido processo administrativo, as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. A multa poderá ser aplicada nas modalidades moratória ou compensatória, observados os limites e critérios estabelecidos na legislação aplicável e na regulamentação municipal vigente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.5. A aplicação das sanções administrativas será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não afasta a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

12 DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (se aplicável)

12.1. A presente contratação será realizada mediante **dispensa eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais aplicáveis e as disposições dos arts. 55 a 59 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, suas alterações e demais normas pertinentes.

12.2. A dispensa ordinária será processada sem utilização de portal eletrônico, diretamente pelo órgão ou entidade responsável pela contratação, observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 2.460/2023.

12.3. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

12.4. A seleção da proposta mais vantajosa observará, além do critério de menor preço, a compatibilidade do objeto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e o atendimento às condições de habilitação exigidas para a contratação.

13. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

13.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1.1. Fornecer o objeto da contratação nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada, na Nota de Empenho e na Ordem de Fornecimento, quando houver.

13.1.2. Entregar os produtos no local indicado pela Administração, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo a especificação e a quantidade dos produtos fornecidos.

13.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte adequado dos bens, assumindo todas as despesas necessárias à entrega do objeto até o local indicado pela Administração, inclusive frete, quando houver.

13.1.4. Fornecer produtos novos, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

13.1.5. Manter a qualidade, integridade e validade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias, danos decorrentes do transporte ou armazenamento inadequado, ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

13.1.6. Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal ao fornecedor.

13.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto, na forma da legislação aplicável.

13.1.8. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

13.1.9. Comunicar à Administração, com antecedência, qualquer fato que possa impossibilitar ou comprometer o cumprimento do prazo de entrega estabelecido, apresentando a devida justificativa.

13.1.10. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação durante a execução do objeto.

13.1.11. Cumprir a legislação vigente aplicável ao objeto da contratação, bem como as normas técnicas e sanitárias pertinentes, quando aplicáveis.

13.1.12. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, os documentos necessários à comprovação da qualidade, procedência, regularidade e demais características dos produtos, quando exigidos pela legislação ou pela natureza do objeto.

13.1.13. Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e nos documentos que integram a contratação.

13.1.14. Responsabilizar-se pela substituição dos produtos que não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

13.1.15. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Administração relacionados ao fornecimento do objeto.

13.1.16. Cumprir integralmente o prazo estabelecido para entrega dos produtos, considerando a necessidade de atendimento da decisão judicial que originou a contratação.

13.1.17. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do fornecimento, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, quando admitida.

13.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.2.1. Fornecer as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado fornecimento do objeto.

13.2.2. Disponibilizar o local e as condições necessárias para a entrega dos produtos, bem como indicar os responsáveis pelo recebimento.

13.2.3. Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.5. Comunicar ao fornecedor eventuais irregularidades ou desconformidades identificadas nos produtos entregues, para que sejam adotadas as providências necessárias.

13.2.6. Acompanhar o fornecimento do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.7. Efetuar o pagamento dos produtos regularmente entregues e atestados, observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

13.4. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.4.1. A presente contratação não será formalizada por meio de instrumento contratual, sendo a Nota de Empenho e a respectiva Ordem de Fornecimento utilizadas como instrumentos hábeis para sua formalização, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4.2. Integram a contratação, para todos os fins, este Termo de Referência, a proposta apresentada pelo fornecedor, a Nota de Empenho, a Ordem de Fornecimento, o ato que autorizou a contratação direta e os demais documentos que instruem o processo.

13.5. DO PRAZO PARA ENTREGA

13.5.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, observadas as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na decisão judicial que originou a contratação.

13.5.2. O prazo estabelecido deverá ser observado pelo fornecedor, considerando a necessidade de atendimento da determinação judicial, salvo situação excepcional devidamente justificada e aceita pela Administração.

13.6. DA VIGÊNCIA E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.6.1. A presente contratação não será formalizada por meio de instrumento contratual, sendo a Nota de Empenho e a respectiva Ordem de fornecimento utilizadas como instrumentos hábeis para sua formalização, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6.2. A contratação ficará vinculada à vigência dos créditos orçamentários correspondentes à despesa, limitada ao exercício financeiro de 2026, ou seja, até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

13.6.3. Considerando que a execução do objeto ocorrerá de forma integral e pontual, não haverá renovação ou prorrogação da contratação, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.
13.6.4. A contratação será considerada encerrada após a execução integral do objeto, seu recebimento e atesto pela Administração, observados os procedimentos de liquidação e pagamento da despesa.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais aplicáveis e as disposições dos arts. 55 a 59 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, suas alterações e demais normas pertinentes.

14.1.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações, quantitativos, condições de execução e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

14.1.3. A adoção do julgamento por item visa possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, considerando a natureza individualizada dos serviços e permitindo maior possibilidade de participação de fornecedores aptos à execução do objeto.

14.1.4. A escolha da proposta mais vantajosa observará, além do critério de menor preço, a compatibilidade do objeto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, social e trabalhista, da qualificação técnica e econômico-financeira, quando exigível, bem como o atendimento às exigências legais, sanitárias, técnicas e profissionais aplicáveis.

14.1.5. A contratação ficará limitada aos serviços e quantitativos necessários ao cumprimento da decisão judicial que originou a presente demanda, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que integram o processo administrativo.

14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.2.1. O fornecedor deverá apresentar documentação que comprove sua existência jurídica e a legitimidade de seu representante para assumir as obrigações decorrentes da contratação, conforme sua natureza jurídica.

14.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.3.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física – CPF, conforme o caso;

b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Nacional, abrangendo os tributos federais e a Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições previdenciárias;

c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.3.2. Os documentos deverão estar válidos na data da contratação, admitidas certidões positivas com efeito de negativa, quando legalmente cabível.

14.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.4.1. O fornecedor deverá apresentar Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando aplicável.

14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1. A empresa deverá possuir Licença ou Alvará Sanitário, expedido pelo órgão competente, compatível com a atividade objeto da contratação, quando exigível.

14.5.2. Será admitida Licença ou Alvará Sanitário em processo de renovação, desde que acompanhada do respectivo protocolo de renovação, emitido antes do vencimento do documento anterior, quando admitido pela legislação do órgão competente.

14.5.3. Quando exigível em razão da natureza do objeto, a empresa deverá apresentar os registros, licenças, autorizações ou demais documentos necessários ao regular fornecimento dos produtos, conforme legislação aplicável.

14.5.4. Quando exigível em razão da natureza do objeto, a empresa deverá apresentar documentação que comprove a regularidade do produto perante os órgãos competentes.

14.5.5. Quando exigível pela natureza do objeto, a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica ou documento equivalente que comprove aptidão para o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto da contratação.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada no quadro constante da folha de identificação deste Termo de Referência, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 101/2000 e o Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor estimado da contratação foi estabelecido com base nos quantitativos dos produtos constantes deste Termo de Referência, considerando a necessidade de atendimento decorrente da decisão judicial que originou a presente contratação.

16.2. Para composição da estimativa da despesa, foram considerados os valores obtidos por meio da pesquisa de preços realizada pela Administração, observados os parâmetros estabelecidos na legislação aplicável e os documentos constantes do processo administrativo.

16.3. O valor estimado de cada item e o valor total estimado da contratação encontram-se demonstrados na tabela constante do item 16.7 deste Termo de Referência, conforme a pesquisa de preços e a planilha de composição constante do processo administrativo.

16.4. Os valores estimados contemplam todos os custos necessários ao adequado fornecimento dos produtos, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transporte, frete e demais custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, quando aplicáveis.

16.5. Os valores unitários utilizados como referência deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16.6. A contratação ficará limitada aos produtos e quantitativos necessários ao atendimento da decisão judicial, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que integram o processo administrativo.

16.7 ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E/ OU SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	DISPARADOR/PISTOLA AUTOMÁTICA PARA AGULHA DE BIÓPSIA HISTOLÓGICA destinada à obtenção de fragmentos de próstata trans retal, rim, mama, pulmão, fígado, gânglios linfáticos e tecidos moles, que atenda aos seguintes critérios: · Reutilizável; · Esterilização em autoclave; · Permita a escolha de, pelo menos, dois dos seguintes avanços: 12 mm, 15 mm e 22mm; · Permita a utilização de cânulas dos seguintes	und	1	5.716,67	5.716,67

	calibres: 12g, 14g, 16g e 18g. Ofereça duplo gatilho de acionamento: frontal e posterior; · Possua sistema de segurança que impede o disparo acidental; · Possibilite armar com apenas uma mão; · Possibilite retirar a amostra sem a necessidade de remoção da agulha do disparador; Disponha de estojo plástico para acondicionamento.				
02	AGULHA DE BIOPSIA DE PRÓSTATA , que atenda aos seguintes critérios: · Tipo tru-cut composta de uma cânula externa com a ponta biselada e um mandril biselado, com rebaixo de aproximadamente 20 milímetros em sua extremidade distal, para alojar o material coletado; · Encaixe compatível com disparador/pistola automática (item 1); · Descartável; · Medidas: 18g x 30 cm; Embalagem individual com os dados de identificação, procedência, número do lote e número do RMS, conforme a legislação vigente.	und	250	91,97	22.992,50
03	AGULHA DE ASPIRAÇÃO/ANESTESIA TIPO CHIBA , que atenda aos seguintes critérios: · Composta de uma cânula com mandril, ambos biselados; · Conexão para seringa tipo Luer Lock; · Descartável; · Medida 22g x 30 cm; Embalagem individual com os dados de identificação, procedência, número do lote e número do RMS, conforme a legislação vigente.	und	250	78,00	19.500,00
04	GUIA PARA AGULHA de biopsia de próstata por via trans retal e vesículas seminais, que atenda aos seguintes critérios: · Permita a passagem da agulha de anestesia e biópsia; · Compatível com agulhas de 17 a 18g; Acople perfeitamente no transdutor/sonda endocavitária Philips C9-4v.	und	100	146,56	14.622,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**R$ 62.831,17**

17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do procedimento de contratação e do fornecimento do objeto, a partir da apresentação da proposta, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados pessoais obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios previstos no art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados pessoais obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

17.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do fornecedor eliminá-los, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou decorrentes da contratação e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.5. É dever do fornecedor orientar seus empregados e colaboradores quanto aos deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, quando houver acesso a dados pessoais em razão da contratação.

17.6. O fornecedor deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

17.7. O fornecedor deverá comunicar à Administração, em prazo razoável, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos dados pessoais tratados em razão da contratação.

17.8. O fornecedor deverá prestar as informações necessárias à Administração para fins de verificação do cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais, quando solicitado.

17.9. A Administração e o fornecedor deverão observar as disposições da LGPD durante todo o procedimento de contratação e fornecimento do objeto, especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais relacionados à demanda judicial que originou a contratação.

18. DA ANÁLISE DOS RISCOS (Se aplicável)

18.1. Considerando tratar-se de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, destinada à aquisição de peças e componentes de informática, com fornecimento pontual e de baixa complexidade, a análise de riscos será realizada de forma simplificada e proporcional à natureza do objeto, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações

aplicáveis.

18 .2 O gerenciamento de riscos tem por finalidade identificar possíveis situações que possam comprometer o fornecimento dos componentes, a recuperação dos equipamentos de informática e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

1 8 .3 A análise de riscos contempla a identificação de eventos que possam ocasionar atraso na entrega, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, incompatibilidade dos componentes com os equipamentos existentes, defeitos de fabricação, ausência de garantia ou falhas que comprometam o funcionamento dos computadores da Secretaria Municipal de Saúde.

18.4 Como medidas preventivas e mitigadoras, a Administração poderá adotar:

I – exigência de documentação de habilitação compatível com a natureza da contratação;

II – conferência dos produtos no ato da entrega, verificando quantidade, integridade, características técnicas e compatibilidade dos itens fornecidos;

III – exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses dos componentes fornecidos, conforme estabelecido no Termo de Referência;

I V – Aplicação de notificações e penalidades em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

1 8 .5 Na ocorrência de irregularidades, a contratada deverá promover a substituição dos produtos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal da Administração, sem quaisquer ônus para a contratante.

1 8 .6 O acompanhamento da execução do objeto e das medidas de controle será realizado pelo fiscal da contratação designado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, visando assegurar a regularidade do fornecimento, a qualidade dos componentes adquiridos e o adequado funcionamento dos equipamentos beneficiados pela manutenção.

· **RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO:**

RISCO 1	**DEFICIÊNCIA NA DEFINIÇÃO DA DEMANDA**	
Probabilidade	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda		
Aquisição inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.		
AÇÃO PREVENTIVA		**Responsável**
Qualificar a equipe de planejamento; conhecer atividades meio e finalísticas do órgão.		Setor solicitante
Solicitar que o requisitante apresente as quantidades e justificativas dentro do prazo		Setor solicitante
Consultar as aquisições anteriores no órgão ou similares em outras entidades.		Setor solicitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**Responsável**
Restabelecimento da demanda, solicitando a complementação da descrição do material e documentos de aporte		Setor solicitante
RISCO 2	**NÃO APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.**	
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Indisponibilidade ou atraso na execução/entrega do objeto, com consequente comprometimento do atendimento da demanda judicial e do cumprimento da determinação judicial.		
AÇÃO PREVENTIVA		**Responsável**
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Diretoria de Compras
Alinhar a demanda com o Plano de Contratações Anual		Setor solicitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**Responsável**
Revisar e alinhar os documentos em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional e o arcabouço legal		Diretoria de Compras
RISCO 3	**ESPECIFICAÇÃO INADEQUADA DO OBJETO.**	
Probabilidade	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto	
DANO POTENCIAL		
Impugnações, contratação fracassada ou sobrepreço que possam inviabilizar ou atrasar a contratação do objeto, bem como o não atendimento da demanda no prazo estabelecido, com impactos no cumprimento da decisão judicial e no atendimento da necessidade que originou a contratação.		
Limitação ou frustração da competição, com redução da possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.		
AÇÃO PREVENTIVA		**Responsável**

Verificar e adequar a especificação do objeto, de acordo com a especificação usual do Mercado.	Setor solicitante
Evitar, de forma injustificada, o direcionamento de marca.	Setor solicitante
Assegurar que a especificação não contenha informações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.	Setor solicitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Discutir com a área requisitante e a área Licitações as medidas mitigatórias.	Equipe de Planejamento

RISCO 4	**PESQUISA DE PREÇO INADEQUADA.**
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Inviabilização da Contratação.	
Contratação com sobrepreço ou preço inexequível.	

AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Participar das capacitações realizadas pelo setor competente.	Setor solicitante
Conhecer a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 e Decreto 2.460).	Setor solicitante
Conhecer as variações do mercado para a contratação.	Setor solicitante
Dirimir dúvidas com o fornecedor, se necessário.	Diretoria de Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar de nova dispensa.	Diretoria de Compras

RISCO 5	**AGRUPAMENTO OU PARCELAMENTO INADEQUADO.**
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
DANO POTENCIAL	
Não contratação ou não execução/entrega do objeto, com consequente comprometimento do atendimento da demanda judicial e do cumprimento da determinação judicial.	
Infringir a legislação.	

AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Análise da viabilidade técnica e econômica.	Diretoria de Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Reavaliar o critério de adjudicação e realizar nova dispensa.	Diretoria de Compras

· **RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

RISCO 6	**DEFICIÊNCIAS DO ATO CONVOCATÓRIO, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, PRAZOS E SANÇÕES, ENTRE OUTROS.**
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Impugnação do processo, insucesso na contratação	

AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); estabelecer rotinas de revisão.	SUPEL
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.	SUPEL
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Suspensão da licitação.	Equipe de Licitação

RISCO 7	**IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO.**
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto
DANO POTENCIAL	
Atraso nas contratações	

AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo.	SUPEL
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.	SUPEL
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias.	Agente da contratação / Pregoeiro
Promover diligências junto à área técnica, equipe de planejamento da contratação e equipe de apoio.	Agente da contratação / Pregoeiro

RISCO 8	**LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA.**
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Impossibilidade ou atraso na contratação do objeto, com consequente comprometimento do atendimento da demanda judicial e do cumprimento da determinação judicial.	

AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Avaliar a especificação dos materiais.	Setor solicitante
Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente, inclusive em relação à escala.	Equipe de cotação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso.	SUPEL

Contratar de forma direta, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021.	DIRCC
RISCO 9	**SELEÇÃO DE FORNECEDOR INAPTO.**
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Não disponibilização ou atraso na entrega dos produos, comprometendo o atendimento da demanda judicial e o cumprimento da determinação judicial.	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Inserir de forma clara no Termo de Referência e, quando for o caso, no edital as regras de qualificação técnica e econômico-financeira essenciais.	Equipe de Planejamento /SUPEL
Adoção de check list, das regras pré-definidas, no processo de verificação e seleção do fornecedor	SUPEL /Agente da contratação ou pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Inabilitar o fornecedor quando não atendidos os pré-requisitos dispostos nos instrumentos TR e Edital.	Agente da contratação ou pregoeiro
Convocar o fornecedor subsequente.	Agente da contratação ou pregoeiro

· **RISCOS - FASE GESTÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO:**

RISCO 10	**ATRASO OU INDISPONIBILIDADE NA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS**
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Comprometimento das atividades do órgão	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de entrega dentro do prazo, depois de decorrida metade do prazo legal.	Equipe de gestão e fiscalização.
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.	Equipe de Planejamento / Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Notificar a contratada pelo descumprimento do prazo e instaurar processo administrativo sancionador.	Setor de Acompanhamento de Contratos
RISCO 11	**OBJETO ENTREGUE FORA DA ESPECIFICAÇÃO LICITADA**
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Comprometimento das atividades do órgão. Contratação não atende a demanda da instituição.	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Conferir se a proposta apresentada pela empresa está em conformidade com o edital.	Agente da contratação / Pregoeiro / Area Tecnica
Constar na Ordem de Serviço a necessidade de a contratada observar as especificações e condições para a execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência.	Area Tecnica
Constar na nota de empenho a observação que havendo divergência entre a descrição que consta no empenho e o termo de referência, prevalecerá este último.	Financeiro
Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações	Equipe de Planejamento / Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Rejeitar o objeto.	Equipe de gestão e fiscalização
Solicitar a adequação do material às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência.	Equipe de gestão e fiscalização
Solicitar a nova entrega que apresentarem desconformidades, às expensas da contratada, no prazo fixado no Termo de Referência.	Equipe de gestão e fiscalização
Instaurar processo administrativo sancionador caso ocorra a inexecução do objeto.	Equipe de gestão/ ASSEJUR

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As sanções administrativas serão aplicadas conforme art. 156, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133/2021.

20. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Palmas, 09/11/2026.

Assinatura Digital
RODRIGO CÂNDIDO DE SOUZA
Diretor de Atenção Especializada em Saúde

Assinatura Digital

CAROLINE BORGES TOMAZI
Superintendente de Atenção Especializada em Saúde

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CANDIDO DE SOUZA**, **Diretor**, em 09/11/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 27, do Decreto Municipal n° 2.983/2026.

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE BORGES TOMAZI**, **Superintendente**, em 10/11/2026, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 27, do Decreto Municipal n° 2.983/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA**, **Secretária Municipal**, em 12/11/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 27, do Decreto Municipal n° 2.983/2026.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.palmas.to.go.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00167045** e o código CRC **FD10FB85**.

ACSU-SE 130, ACSU-SE CONJUNTO 01, LOTE 06, NA AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO - CEP 77024-650

TELEFONE(S): | E-MAIL: DCC.SEMUS@PALMAS.TO.GOV.BR